



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE MALTA
Diário Oficial do Município

LEI N.º 03 DE 18-10-74

ANO: 1998

MALTA 17/04/98

Nº 028

Lei nº 18/98

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio na área administrativa, com o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Malta, aprovou e eu, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar com o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, para prestar auxílio ao Cartório Eleitoral desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malta - PB.
Em, 17 de Abril de 1998

João Marques de Sousa
João Marques de Sousa

= Prefeito =